



## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de  
5 de Dezembro de 2.017**



## RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Marilane da Silva Santos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 8 (oito) meses contados da data da assinatura.

Função: Enfermeiro

Valor Mensal: R\$4.518,37 acrescido de 20% de adicional de insalubridade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.788/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 9 de outubro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LEIS

### LEI Nº 1.864

Data: 27 de outubro de 2020.

Súmula: "Altera a redação do § 3º, 4º e 5º, do artigo 5º da Lei 1854/2020".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 3º e 4º do artigo 5º da Lei nº 1.854 de 17 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação,:

§ 3º As empresas que atenderem aos requisitos e que ainda não tenham iniciado o pagamento, ou que tenham pago de forma parcelada e parcialmente a Taxa de Localização e Funcionamento do exercício 2020, poderão pleitear junto ao setor de arrecadação a remissão total/parcial da TLF 2020, até 30 de novembro de 2020.

§ 4º As empresas que atenderem aos requisitos e que tenham pago total ou parcialmente a Taxa de Localização e Funcionamento do exercício 2020 poderão pleitear o ressarcimento das parcelas pagas junto ao setor de arrecadação, até 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 27 de outubro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1514 de 21/08/20

Of. Nº 083/20 CMG de 20/10/20

## DECRETOS

### Publicado por Incorreção

DECRETO 23.563

Data 23/10/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.872.406,00 (três milhões oitocentos e setenta e dois mil

quatrocentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

55 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

60 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

63 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 85.300,00

CIVIL

160 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.400,00

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 154.000,00

PÚBLICO

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

180 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 100,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.600,00

208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.800,00

213 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00

GRATUITA

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 241.000,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 74.900,00

1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.100,00

CIVIL

266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.400,00

CIVIL

267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.800,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.300,00





272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.800,00  
275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.800,00  
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00  
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 123.000,00  
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 75.000,00  
JURÍDICA  
296 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 20,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 46.800,00  
CIVIL  
302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.510,00  
305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.700,00  
309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.550,00  
320 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.300,00  
JURÍDICA  
322 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 850,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.930,00  
CIVIL  
1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.300,00  
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00  
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00  
JURÍDICA  
355 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 350,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 31.800,00  
CIVIL  
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.800,00  
369 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00  
374 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
379 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00  
JURÍDICA  
382 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
389 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.300,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.000,00

JURÍDICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 89.962,00  
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 358.263,00  
CIVIL  
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.550,00  
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00  
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00  
455 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.900,00  
461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 57.000,00  
JURÍDICA  
471 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.400,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 140.950,00  
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00  
484 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00  
486 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 211.200,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 154.400,00  
CIVIL  
516 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.900,00  
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
537 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.100,00  
541 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00  
543 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 350,00  
546 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.300,00  
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 75.500,00  
1571 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00  
JURÍDICA  
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00  
JURÍDICA  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR





586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.700,00  
CIVIL  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.980,00  
CIVIL  
606 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 32.350,00  
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.010,00  
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00  
621 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 270,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
632 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00  
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00  
651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.850,00  
JURÍDICA  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.000,00  
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.750,00  
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.700,00  
665 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
675 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00  
JURÍDICA  
1647 - 3.3.90.39.00.00 1328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00  
JURÍDICA  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
723 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.300,00  
CIVIL  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
753 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.350,00  
CIVIL  
755 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.250,00  
769 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.220,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
783 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
833 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00  
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.800,00  
JURÍDICA  
912 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 500,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
914 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
951 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.900,00  
CIVIL  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00  
CIVIL  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1233 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR  
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.000,00  
Total Suplementação: 2.713.565,00  
Suplementação  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.450,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
154 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 220.000,00  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.500,00





05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.380,00  
CIVIL  
272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.800,00  
276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.100,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
1604 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00  
327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 131.050,00  
CIVIL  
1606 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00  
1631 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.800,00  
334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 87.700,00  
339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.100,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
606 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 850,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
700 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.210,00  
703 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 580,00  
727 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
753 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.600,00  
CIVIL  
754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.001,00  
757 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.542.0018.1.092. AÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA  
862 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 22.000,00  
JURÍDICA  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 176.950,00  
CIVIL  
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.980,00

892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 36.630,00  
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.750,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 199.600,00  
CIVIL  
933 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.400,00  
934 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 43.400,00  
936 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.140,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.200,00  
CIVIL  
991 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00  
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 560,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP  
1576 - 3.3.90.47.00.00 1330 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.000,00  
1577 - 3.3.90.47.00.00 982 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00  
Total Suplementação: 1.158.841,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 3.000,00  
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA  
1.7.1.8.99.1.1.010500  
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 5.000,00  
IIART.5º PARTE LIVRE  
1.7.1.8.99.1.1.010600  
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.010200 AUXILIO FINANCEIRO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938/2020 5.000,00  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 8.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 8.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 8.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 8.600,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000  
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 212.950,00  
PRINCIPAL  
1.1.1.8.01.1.1.000000







Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 22.000,00  
PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000

Total da Receita: 2.993.374,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

28 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.400,00

CIVIL

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

93 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

123 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 59.570,00

CIVIL

1378 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,00

174 - 3.3.90.35.00.00 00303 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 94.000,00

CIVIL

207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 39.200,00

CIVIL

211 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

214 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 147.000,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

265 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 438.200,00

CIVIL

271 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 113.000,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

293 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.150,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

311 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 850,00

322 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 300,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 183.910,00

CIVIL

337 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.000,00

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 350,00

349 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.330,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

379 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAÚDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

413 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

1428 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.243.0013.2.062. AÇÕES DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

436 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

437 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

438 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

439 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100,00

JURÍDICA

440 - 3.3.90.48.00.00 00104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 400,00

FÍSICAS

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

442 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00

444 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 238.200,00

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

457 - 3.3.50.43.00.00 00103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.500,00

459 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB





477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 211.200,00  
CIVIL  
480 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142.100,00  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 366.600,00  
506 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.400,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
515 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00  
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
532 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00  
534 - 4.4.90.61.00.00 00103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 49.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
559 - 3.3.90.35.00.00 00103 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA  
568 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 26.370,00  
CIVIL  
569 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
573 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
575 - 3.3.90.31.00.00 00104 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00  
DESPO. E OUTRAS  
576 - 3.3.90.34.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
580 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 162.605,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 450,00  
CIVIL  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 87.600,00  
CIVIL  
607 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 270,00  
616 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.600,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
618 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
625 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

635 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,00  
639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 15.690,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
666 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
1374 - 3.3.90.30.00.00 1328 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00  
JURÍDICA  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
681 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
07.005.08.243.0010.2.119. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA  
685 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA  
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
691 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.243.0014.2.073. ACÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
696 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
700 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.100,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
725 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
726 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00  
727 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
756 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 800,00  
757 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.800,00  
762 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 2.220,00  
DESPO. E OUTRAS  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA  
793 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
829 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00





832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

973 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.900,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

991 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1002 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP

1057 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

Total Redução: 2.713.565,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/10/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de outubro de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

## PORTARIAS

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 12.549

Data: 26 de outubro de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSELI CAMARGO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13780/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSELI CAMARGO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23471, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de outubro de 2020 com término no dia 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de outubro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.550

Data: 3 de novembro de 2020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ADENIR DA SILVA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 14706/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de novembro de 2020 à 2 de fevereiro de 2021, à servidora ADENIR DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17121, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Abril/2009 à 31/março/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.551

Data: 3 de novembro de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ALANDERSON BATISTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14076/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ALANDERSON BATISTA, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 18141, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de outubro de 2020 com término no dia 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 12.552

Data: 3 de novembro de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CARLOS LEITE DEGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14112/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor CARLOS LEITE DEGUES, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 8021, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de outubro de 2020 com término no dia 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





**PORTARIA Nº 12.553**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLARICE CARNEIRO DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14177/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLARICE CARNEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21928, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de outubro de 2.020 com término no dia 17 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.554**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DEJANIR CABRAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14193/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DEJANIR CABRAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 12671, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de outubro de 2.020 com término no dia 28 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.555**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FERNANDA DIAS BARAO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2037/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FERNANDA DIAS BARAO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 58101, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de outubro de 2.020 com término no dia 26 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.556**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANCIELE CRISTINA NOVASKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2875/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCIELE CRISTINA NOVASKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22003, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de outubro de 2.020 com término no dia 19 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.557**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora INDIANARA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14024/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora INDIANARA LEANDRO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22150, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de outubro de 2.020 com término no dia 24 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.558**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JOSILEI CONINCH.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14032/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JOSILEI CONINCH, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21703, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de outubro de 2.020 com término no dia 21 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.559**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora KARINE CORDEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14062/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora KARINE CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22255, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de outubro de 2.020 com término no dia 23 de outubro de 2.020.





Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.560**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora KAROLINE BRAZ KARAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14033/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora KAROLINE BRAZ KARAS, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14661 licença para tratamento de saúde a partir de 15 de outubro de 2.020 com término no dia 21 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.561**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14264/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA LUCIA GONÇALVES MAÇANEIRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21926, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de outubro de 2.020 com término no dia 26 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.562**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLGA LOPES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14196/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLGA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21917, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de outubro de 2.020 com término no dia 1º de novembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**PORTARIA Nº 12.563**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA ROSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14187/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30407, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de outubro de 2.020 com término no dia 16 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.564**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor JOÃO GUILHERME CREPALDI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14048/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOÃO GUILHERME CREPALDI, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 31481, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de outubro de 2.020 com término no dia 21 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.565**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCO AURELIO ENTRAUT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14114/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCO AURELIO ENTRAUT, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 23641, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de outubro de 2.020 com término no dia 22 de outubro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de outubro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.566**

Data: 3 de novembro de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora WANGERLY FARIAS DE FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto





Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 13804/20, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de outubro de 2.020 à 14 de Janeiro de 2.021, à servidora WANGERLY FARIAS DE FRANÇA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 35331, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 24/setembro/2010 à 23/setembro/2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

## LICITAÇÃO

### TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.  
CONTRATADA: BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 17.686.417/00001-52  
ENDEREÇO: Rua Simão Bolivar, nº 1617, Juveve, Curitiba, Estado do Paraná.  
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019 – PMG  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 - PMG  
OBJETO: Recuperação da Orla de Guaratuba, Praia Central, área de 63.621,28 m² com serviços de demolição de concreto, regularização e compactação para calçadas, aterros, base e sub-base, calçadas em paver, fundações em concreto armado, muro de arrimo, passarelas com rampas e escadas de madeira, plantio de grama e árvores, bancos e lixeiras, instalações hidráulicas e placa de obra.  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

### TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ: 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO  
CNF: 005.129.409-59  
ENDEREÇO: Rua Major Sezino Pereira De Souza, Nº. 506, Guaratuba-Pr  
03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2018 – PMG  
DISPENSA N.º 019/2018 – PMG  
OBJETO: a Locação do imóvel da Planta geral, Lote nº 01, quadra nº 23, situado à Avenida Ponta Grossa, nº 330, Centro, Guaratuba/PR para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde (Inscrição Municipal do Imóvel nº 5.140), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR  
PRAZO: 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

### TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ: 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO  
CNPJ: 005.129.409-59  
ENDEREÇO: Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº. 506, Guaratuba-Pr

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2018 – PMG  
DISPENSA N.º 019/2018 – PMG  
OBJETO: Locação do imóvel da Planta geral, Lote nº 01, quadra nº 23, situado à Avenida Ponta Grossa, nº 330, Centro, Guaratuba/PR para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde (Inscrição Municipal do Imóvel nº 5.140), não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.  
VALOR: mensal é de R\$ 4.014,26 (quatro mil e quatorze reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato de R\$ 48.171,12 (quarenta e oito mil e cento e setenta e um reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.  
Roberto Justus  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
3) EDITAL: Nº. 055/2020  
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
4.1) VALOR MÁXIMO: R\$ 44.035,53 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).  
5) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:  
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de novembro de 2020, às 08h00min (oito horas).  
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de novembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min (nove horas).  
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.  
6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:  
E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787  
7) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Guaratuba, 03 de novembro de 2020.  
Silvana A. Diniz  
Pregoeira

**ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PMG**  
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 893983/2019.  
ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, PREÇO MÁXIMO GLOBAL E ANEXO I  
FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:  
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de novembro de 2020, às 09h00min (nove horas).





**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 20 de novembro de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 20 de novembro de 2020, às 10h00min (dez horas).

O Edital retificado estará disponível no portal do município ([www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

FONE: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 05 de novembro de 2020.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

#### **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PMG**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR 12 (DOZE) MESES.

**ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO (CLÁUSULA 2); TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (CLÁUSULA 3.2); PREÇO MÁXIMO GLOBAL (CLÁUSULA 8.10) E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.**

**FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:**

**TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 23 de novembro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 23 de novembro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 23 de novembro de 2020, às 9h00min (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município ([www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 05 de novembro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PMG**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, COLARINHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REPARO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.

**ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO (CLÁUSULA 2); TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (CLÁUSULA 3.2) E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.**

**FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:**

**TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 20 de novembro de 2020, até as 8h00min (oito horas).

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 20 de novembro de 2020, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 20 de novembro de 2020, às 9h00min (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

O Edital retificado estará disponível no portal do município ([www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 05 de novembro de 2020.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 199/2020 - PMG**

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº. 006/2020 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: AG METAL METALURGICA LTDA

CNPJ: 10.330.492/0001-37

ENDEREÇO: Rodovia SC-415, 3614 – Km 101,6, Massaranduba Baixo, CEP.89108-000, Fone: 47-3379-1996, e-mail: [comercial@agmetal.com.br](mailto:comercial@agmetal.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de implementos agrícolas (distribuidor de calcário), através do Convênio nº 886942/2019 - SICONV

Vigência: 12 (doze) meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	48633	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO AG2000X COM CAPACIDADE DE CARGA 2000KG COM AROS 16, COM PNEUS NOVOS 750X16	UN	2	R\$ 37.559,00	75.118,00	





					TOT AL:	75.118,00	
--	--	--	--	--	------------	-----------	--

O Valor do contrato é de 75.118,00 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais).

02 de outubro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 202/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: GRAFICA RADIAL LTDA

CNPJ: 81.709.495/0001-24

ENDEREÇO: Rua Maestro Francisco Antonelo, 310, VILA FANNY, CURITIBA, PR.

Objeto: O presente certame tem por objeto O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de serviços de impressão de materiais gráficos em atendimento ao Decreto Municipal nº 23.480/2020, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	48815	APOSTILAS - 200.000 IMPRESSOS - 400.000 PÁGINAS - TAMANHO 21X29,7 CM 1X1 COR E MOFFSET LD 75G	SV	1	39.000,00	39.000,00	
					TOTAL:	39.000,00	

O Valor deste Contrato é de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Guaratuba, 22 de outubro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

PROCESSO Nº 6795/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedi-

todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, atuado sob nº 039/2020, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para todas as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 039/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 23 de julho de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 02.538.222/0001-98

Valor Global: R\$ 64.578,19 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de outubro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 12.400/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ALTERAÇÃO DO ITEM 09.2.4 ALÍNEA “c” DO EDITAL E DA DATA DE REALIZAÇÃO

ERRATAS:

1. Fica alterado o item 09.2.4 alínea “c”

Onde se lê:

“c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma lei, ou de patrimônio líquido de no mínimo 10 % do valor estimado da contratação para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo banco Central, em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) pela Comissão.”

Leia-se:

“c) comprovação do capital social na forma lei, ou de patrimônio líquido de no mínimo 10 % do valor estimado da contratação para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo banco Central, em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) pela Comissão.”





2. Fica alterada a data de realização:

2.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: Os Envelopes contendo a Habilitação e Proposta de Preços (envelopes nº 01 e nº 02), deverão ser protocolados fechados e lacrados, no Protocolo Geral, sito a Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, até o dia 09 de dezembro às 10h00 (dez horas).

2.2 INICIO DA SESSÃO: Dia 09 de dezembro a partir das 10h30min (dez horas e trinta minutos).

3) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 03 de novembro de 2020

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

